

Alargamento da zona de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa do Município de Figueiró dos Vinhos

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, torna público que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa do Município de Figueiró dos Vinhos, foi deliberado, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal de 09/07/2025 aprovar o alargamento da zona de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa do Município de Figueiró dos Vinhos, nos lugares de estacionamento previstos na Praça da República, convenientemente sinalizados pelos sinais de trânsito referidos no artigo 5.º do Regulamento acima mencionado, conforme identificado no *ortofoto* em anexo.

A presente deliberação entrará em vigor no dia 24 de julho de 2025.

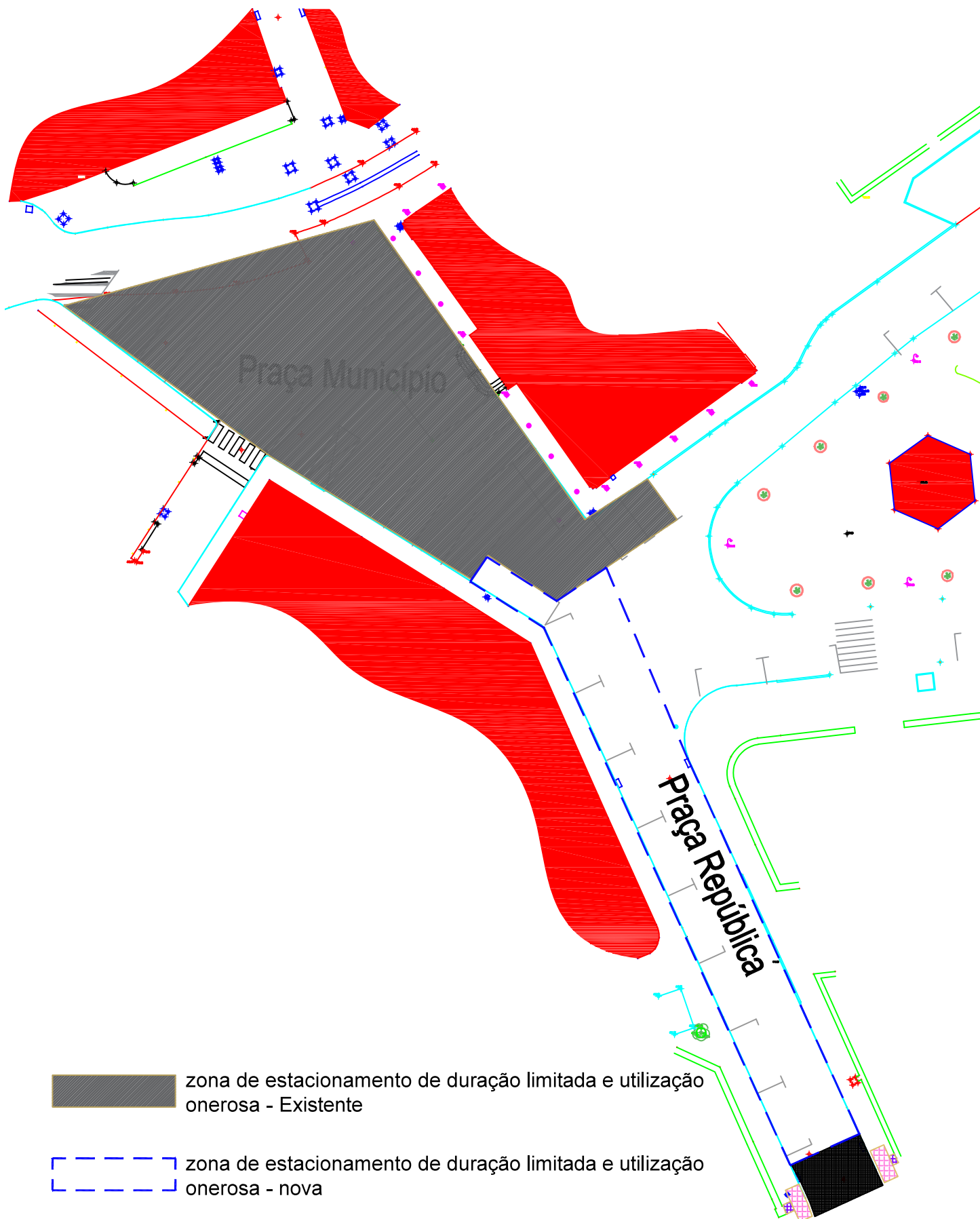
Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, (www.cm-figueirodosvinhos.pt) e nos lugares de costume.


Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 10 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(Jorge Manuel Fernandes de Abreu)



 FIGUEIRO DOS VINHOS Divisão obras Municipais e Ambiente Setor Mob. seg. e Trânsito	Planta com as alterações propostas	Executou: <u> JHC </u>
	Alargamento da zona de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa a 8 lug. de estacionamento da Praça da República	Desenho nº : 1
		Data: julho /2025
		Escala: